

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, MARIA CATARINA ANSELMO NUNES, Mat. 57189495/1, do cargo de Técnico De Enfermagem, lotada na Fundação Hospital De Clínicas Gaspar Vianna - FHCGV, a contar 01/08/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de Novembro de 2018.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

Protocolo: 385802

PORTARIA Nº 799 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 31.824 de 03.01.2011, e ainda,

Considerando os termos do Proc.nº 2018/502249.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, VENA LUCIA FERREIRA MOREIRA, Mat. 5054311/1, do cargo de Professor AD-4, lotada na Secretaria De Estado De Educação - SEDUC, a contar 11/08/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de Novembro de 2018.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

Protocolo: 385794

PORTARIA Nº 792 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 31.824 de 03.01.2011, e ainda,

Considerando os termos do Proc.nº 2018/487119.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, DANYELLE CORDEIRO DA SILVA MACHADO, Mat. 54187837/1, do cargo de Técnico De Enfermagem, lotada na Fundação Hospital De Clínicas Gaspar Vianna - FHCGV, a contar 01/11/2018, resguardando o direito à recondução nas hipóteses do art. 57, inciso I, do citado diploma legal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de Novembro de 2018.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretaria de Estado de Administração

Protocolo: 385805

PORTARIA Nº 798 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 31.824 de 03.01.2011, e ainda,

Considerando os termos do Proc.nº 2018/513000.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, IVANILDO DE ALMEIDA RODRIGUES, Mat. 5281091/1, do cargo de Professor Classe III, lotado na Secretaria De Estado De Educação - SEDUC, a contar 06/08/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de Novembro de 2018.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

Protocolo: 385791

PORTARIA Nº 797 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 31.824 de 03.01.2011, e ainda,

Considerando os termos do Proc.nº 2018/513016.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, JERNE SILVA DE ARAUJO, Mat. 57209617/1, do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria De Estado De Educação - SEDUC, a contar 12/10/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de Novembro de 2018.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

Protocolo: 385792

PORTARIA Nº 802 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 31.824 de 03.01.2011, e ainda,

Considerando os termos do Proc.nº 2018/365741

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, MONICA LIMA PESSOA, Mat. 57198247/1, do cargo de Agente De Portaria, lotada na Secretaria De Estado De Saúde Publica - SESP, a contar 01/02/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de Novembro de 2018.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

Protocolo: 385801

PORTARIA Nº 801 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 31.824 de 03.01.2011, e ainda,

Considerando os termos do Proc.nº 2018/508099.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, CHARLES ALBERTO DE SOUZA ALVES, Mat. 54194736/3, do cargo de Professor Classe II, lotado na Secretaria De Estado De Educação - SEDUC, a contar 23/05/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de Novembro de 2018.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

Protocolo: 385799

OUTRAS MATÉRIAS**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**

CEDENTE: ESTADO DO PARÁ

cessionária: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

OBJETO: Cessão de uso pelo Cedente, a título gratuito, do imóvel de propriedade do Estado, situado na Avenida Presidente Vargas, s/n, no Município de Concórdia do Pará/PA e cadastrado no Sistema de Bens Imóveis do Estado sob o RPI nº 2.232, medindo 88,25 m² de área construída e 155,73 m² de área de terreno, de acordo com a ficha cadastral do imóvel constante dos autos do Processo nº 2017/440687.

FINALIDADE: Utilização, pela Cessionária, do bem referido na cláusula anterior, exclusivamente para instalação da Gerência Regional e Unidade Local no referido Município, sendo vedado dar-lhes destinação diversa da prevista nesta cláusula.

DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA: As benfeitorias e melhoramentos feitos no imóvel a ele se incorporarão, passando a pertencer ao CEDENTE, sem que este fique obrigado a indenizar a CESSIONÁRIA e sem que assista a este qualquer direito à retenção ou indenização quando da restituição do bem ao CEDENTE.

Assumir, a partir da assinatura deste Termo, todos os ônus decorrentes da utilização do imóvel, tais como luz, água e demais tributos inerentes ao exercício de suas atividades.

DA RESTITUIÇÃO: A Cessionária restituirá o bem em condições normais de uso, quando exigido por motivo de interesse público, por violação das cláusulas deste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Novembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

CEDENTE: ESTADO DO PARÁ

cessionária: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

OBJETO: Cessão de uso pelo Cedente, a título gratuito, do imóvel de propriedade do Estado, situado na Rodovia Transamazônica, s/n, no Município de Brejo Grande do Araguaia/PA e cadastrado no Sistema de Bens Imóveis do Estado sob o RPI nº 1.523, medindo 50,92 m² de área construída e 112,05 m² de área de terreno, de acordo com a ficha cadastral do imóvel constante dos autos do Processo nº 2017/440687.

FINALIDADE: Utilização, pela Cessionária, do bem referido na cláusula anterior, exclusivamente para instalação da Gerência Regional e Unidade Local no referido Município, sendo vedado dar-lhes destinação diversa da prevista nesta cláusula.

DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA: As benfeitorias e melhoramentos feitos no imóvel a ele se incorporarão, passando a pertencer ao CEDENTE, sem que este fique obrigado a indenizar a CESSIONÁRIA e sem que assista a este qualquer direito à retenção ou indenização quando da restituição do bem ao CEDENTE.

Assumir, a partir da assinatura deste Termo, todos os ônus decorrentes da utilização do imóvel, tais como luz, água e demais tributos inerentes ao exercício de suas atividades.

DA RESTITUIÇÃO: A Cessionária restituirá o bem em condições normais de uso, quando exigido por motivo de interesse público, por violação das cláusulas deste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Novembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

CEDENTE: ESTADO DO PARÁ

cessionária: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

OBJETO: Cessão de uso pelo Cedente, a título gratuito, do imóvel de propriedade do Estado, situado na Rua Dr. Getúlio Vargas, s/n, no Município de Baião/PA e cadastrado no Sistema de Bens Imóveis do Estado sob o RPI nº 2.038, medindo 134,28 m² de área construída e 291,85 m² de área de terreno, de acordo com a ficha cadastral do imóvel constante dos autos do Processo nº 2017/440687.

FINALIDADE: Utilização, pela Cessionária, do bem referido na cláusula anterior, exclusivamente para instalação da Gerência Regional e Unidade Local no referido Município, sendo vedado dar-lhes destinação diversa da prevista nesta cláusula.

DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA: As benfeitorias e melhoramentos feitos no imóvel a ele se incorporarão, passando a pertencer ao CEDENTE, sem que este fique obrigado a indenizar a CESSIONÁRIA e sem que assista a este qualquer direito à retenção ou indenização quando da restituição do bem ao CEDENTE.

Assumir, a partir da assinatura deste Termo, todos os ônus decorrentes da utilização do imóvel, tais como luz, água e demais tributos inerentes ao exercício de suas atividades.

DA RESTITUIÇÃO: A Cessionária restituirá o bem em condições normais de uso, quando exigido por motivo de interesse público, por violação das cláusulas deste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Novembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

CEDENTE: ESTADO DO PARÁ

cessionária: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

OBJETO: Cessão de uso pelo Cedente, a título gratuito, do imóvel de propriedade do Estado, situado na Travessa Presidente Pernambuco, nº 40, Bairro Campina, no Município de Belém/PA e cadastrado no Sistema de Bens Imóveis do Estado sob o RPI nº 92, medindo 548,40 m² de área de terreno e 919,33 m² de área construída, ficando 243,22 m² dessa área relativa ao bloco de fundos do imóvel para utilização da Secretaria de Estado de Administração, de acordo com os dados constante nos autos do Processo nº 2017/535013.

FINALIDADE: Utilização, pela Cessionária, do bem referido na cláusula anterior, exclusivamente para instalação da sua Sede Administrativa.

DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA: As benfeitorias e melhoramentos feitos no imóvel a ele se incorporarão, passando a pertencer ao CEDENTE, sem que este fique obrigado a indenizar a CESSIONÁRIA e sem que assista a este qualquer direito à retenção ou indenização quando da restituição do bem ao CEDENTE.

Assumir, a partir da assinatura deste Termo, todos os ônus decorrentes da utilização do imóvel, tais como luz, água e demais tributos inerentes ao exercício das atividades.

DA RESTITUIÇÃO: A Cessionária restituirá o bem em condições normais de uso, quando exigido por motivo de interesse público, por violação das cláusulas deste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Novembro de 2018.

Protocolo: 386202

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

CEDENTE: ESTADO DO PARÁ

cessionária: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

OBJETO: Cessão de uso pelo Cedente, a título gratuito, do imóvel de propriedade do Estado, situado na Rua João dos Anjos Reis, s/n, no Município de Irituia/PA e cadastrado no Sistema de Bens Imóveis do Estado sob o RPI nº 2.255, medindo 160,69 m² de área construída, de acordo com a ficha cadastral do imóvel constante dos autos do Processo nº 2017/289364.

FINALIDADE: Utilização, pela Cessionária, do bem referido na cláusula anterior, exclusivamente para instalação do posto de Fiscalização Fitossanitária no referido Município, sendo vedado dar-lhes destinação diversa da prevista nesta cláusula.

DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA: Assumir, a partir da assinatura deste Termo, todos os ônus decorrentes da utilização do imóvel, tais como luz, água e demais tributos inerentes ao exercício de suas atividades.

DA RESTITUIÇÃO: A Cessionária restituirá o bem em condições normais de uso, quando exigido por motivo de interesse público, por violação das cláusulas deste instrumento.

As benfeitorias e melhoramentos feitos no imóvel a ele se incorporarão, passando a pertencer ao CEDENTE, sem que este fique obrigado a indenizar a CESSIONÁRIA e sem que assista a este qualquer direito à retenção ou indenização quando da restituição do bem ao CEDENTE.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Novembro de 2018.